

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8937, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: 1012705-39.2024.8.26.0562  
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: Sicredi Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista  
Executado: Sergio Luis Peres Lopes e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruno Nascimento Troccoli**

Vistos.

SE AINDA NÃO REALIZADA, proceda-se com a inclusão de restrição total sobre o veículo penhorado, via sistema RENAJUD.

INFORME o Exequente em 05 dias se pretende a Alienação Particular.

No silêncio, DEFIRO a alienação judicial do bem indicado à penhora.

NOMEIO a empresa ALIENAJUD, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça, para proceder com a realização do leilão.

O 1º ato terá início no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, com o 2º ato, que se estenderá por 20 (vinte) dias.

No 2º Ato não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará ao maior lance ofertado, desde que respeitadas as condições aqui avençadas.

**DEVERÁ CONSTAR DO EDITAL: 1) Os débitos anteriores à Arrematação ficarão sub-rogados no preço pago pelo Arrematante; 2) O Arrematante somente efetuará o depósito do preço após a efetiva apreensão do veículo e verificação das suas condições, caso não tenha lhe sido oportunizada a verificação prévia.**

Os atos serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio de portal eletrônico, no sítio da empresa nomeada nesta decisão.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, valor que será pago pelo Arrematante.

DETERMINO que se proceda com a remoção do bem, ficando como depositária a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

4ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)  
3346-8937, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br

empresa de leilões, na pessoa do seu representante legal.

INTIME-SE o devedor, POR OFICIAL DE JUSTIÇA, a informar o local em que se encontra o bem penhorado, em 05 dias, SOB PENA DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. Em caso de Executado revel, proceda-se apenas a inclusão da decisão no Diário Oficial.

Caso o Exequente tenha ciência do local em que se encontra o bem poderá informar nos autos em até 05 dias.

Intime-se.

Santos, 18 de junho de 2025.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SANTOS**  
**FORO DE SANTOS**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - 11013-300**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**MANDADO DE REMOÇÃO**

Processo Digital nº: 1012705-39.2024.8.26.0562  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Informação indisponível >>  
Exequente: Sicredi Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná e Litoral Paulista  
Executado: Sergio Luis Peres Lopes  
CPF: 01790934877  
Valor da Ação: R\$ 76.757,60 - Data do Valor da Ação: 22/05/2024 11:18:42  
Valor do Débito: R\$ 0,00 Atualizado até Data de Atualização das CDAs << Informação indisponível >>  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 562.2025/021772-7

**Depositário(a) do(s) bem(ns) a ser(em) removido(s):**  
**EDUARDO APARECIDO DE LIMA, CPF 04047577820, Rua Martin Afonso, 78, Conj 62, Centro, CEP 11010-060, Santos - SP**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Frederico dos Santos Messias,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**REMOÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução em epígrafe: VEÍCULO FIAT/TORO FREED TURB AT6, PLACA EHS9C76 , em posse do(a) depositário(a) acima qualificado(a), para o depositário indicado pela exequente: sr. Ademir Gonçalves Marques, Tel 13- 974147-7828, CPF 119.010.608-61.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Santos, 22 de abril de 2025.

Guia nº 127871 – R\$ 222,12

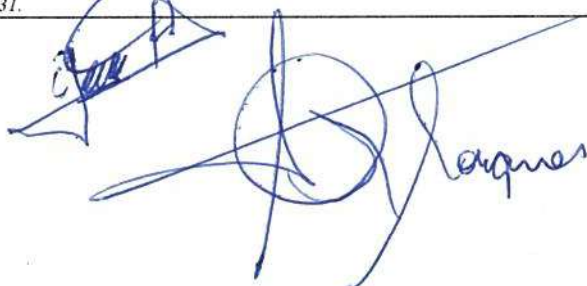
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Advogado: Dr(a). Renato Luiz Rodrigues Novaes e Silvia Cristina Falkenburg**

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

**Art. 1.011, VIII, das NSCGJ:** “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

 1012705-39.2024.8.26.0562



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE SANTOS**

Auto de: Remoção e entrega  
 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 nesta Comarca de Santos, à R. Martin Afonso, nº 78, Ap. 62  
 Bairro Centro, comparecemos nós, Oficiais de Justiça infra assinados, a fim de darmos cumprimento ao respeitável mandado, junto expedido pelo MM. Juiz de Direito da 4ª V. Cível e Respectivo Cartório, nos autos de Execução de Título Extrajudicial  
 Processo nº 1012705-39.2024  
 Requerido por Sicredi Cooperativa de Crédito  
 Contra Sérgio Luis Peres Lopes

Preenchidas formalidades legais,

Dirigi-me ao endereço mencionado, onde removi o bem: veículo FIAT/TORO FREED TURB AT6, placa EHS 9C76, cor branco que se encontrava com o Sr. Eduardo Aparecido de Lima depositando em mãos do Sr. Ademir Gonçalves Marques, depositário indicado pela exequente, cujo CPF é: 119.010.608-61. O veículo encontra-se em bom estado de conservação com riscos gerais de uso.

E para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: [Assinatura]

Fiel Depositário: [Assinatura]

Oficial de Justiça: [Assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS**

**Processo nº** 1012705-39.2024.8.26.0562

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E  
INVESTIMENTOS DE LIVRE ADMISSÃO GRANDES LAGOS DO  
PARANÁ E LITORAL PAULISTA – SICREDI GRANDES LAGOS  
PR/SP**, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação de  
**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** interposta em face de  
**SSE SOLUCOES EM TRANSPORTES e outros**, vem respeitosamente  
à presença de Vossa Excelência se manifestar.

**1.** Requer a remoção do veículo de fls.239, no  
endereço abaixo indicado.

- RUA MARTIN AFONSO nº 78 – conjunto 62, CENTRO, SANTOS-SP,  
CEP 11.010-060

**2.** Indica os dados do fiel depositário.

**Ademir Gonçalves Marques**

Tel: 13-97417-7828

CPF 119.010.608-61

**3.** Protesta por prazo para acostar guia de  
custas paga para a condução do Oficial de Justiça.

Termos em que,  
P. e E. Deferimento.  
Santos, na data do protocolo.

**SILVIA CRISTINA FALKENBURG**  
**OAB/SP Nº 132.012**

**RENATO LUIZ RODRIGUES NOVAES**  
**OAB/SP Nº 114.436**